

Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020

CEMOroC-Feusp / GTSEAM

DA LEGALIDADE ÀS AÇÕES MULTIFACETADAS EM RELAÇÃO A  
RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA: DANDO VOZ AOS PROFESSORES

FROM LEGALITY TO MULTIFACETED ACTIONS RELATED TO AFRO-  
BRAZILIAN RELIGIOSITY: GIVING VOICE TO TEACHERS

DE LA LEGALIDAD A LAS ACCIONES MULTIFACÉTICAS SOBRE LA  
RELIGIOSIDAD AFROBRASILEÑA: DANDO VOZ A LOS PROFESORES

---

Isabel Cristina dos Santos Fernandes

Professora da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Paraná (SEED), na disciplina de Educação Física, no município de Araruna-PR. E-mail: [isafer@seed.pr.gov.br](mailto:isafer@seed.pr.gov.br).

---

Bruna Solera

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física das Universidades Estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL). Mestre em Educação Física pelo Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física das Universidades Estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL). E-mail: [brunasoleraef@gmail.com](mailto:brunasoleraef@gmail.com).

---

Yedda Maria da Silva Caracato de Sousa

Mestranda do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física das Universidades Estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL). Graduada em Educação Física pelo Centro Universitário UNINTA. E-mail: [yeddacaracato@hotmail.com](mailto:yeddacaracato@hotmail.com).

---

Juliana Macedo Balthazar Jorge

Mestranda em Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica pelo Instituto Paranaense de Ensino. Professora da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Maringá. E-mail: [jumbjorge@gmail.com](mailto:jumbjorge@gmail.com).

---

Patric Paludett Flores

Doutor em Educação Física pelo Pós-Graduação Associado em Educação Física das Universidades Estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL). Professor da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR). E-mail: [patricpflores@gmail.com](mailto:patricpflores@gmail.com).

---

Ana Luiza Barbosa Anversa

Doutora em Educação Física pelo Pós-Graduação Associado em Educação Física das Universidades Estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL). Professora do Centro Universitário Metropolitano de Maringá (UNIFAMMA) e da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: [ana.beah@gmail.com](mailto:ana.beah@gmail.com).

Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020  
CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

---

Vânia de Fátima Matias de Souza

Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: [vfmatis@gmail.com](mailto:vfmatis@gmail.com).

---

DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/notandum.vi54.52799>

*Recebido em 26/03/2020*

*Aceito em 28/04/2020*

### Resumo

Este trabalho objetiva potencializar as discussões acerca dos saberes e conhecimentos da cultura afro-brasileira deliberadas pela Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003). Trouxemos os apontamentos de como se dá essa ação na prática cotidiana escolar a partir do olhar dos professores de uma escola pública. Caracterizada como uma pesquisa do tipo qualitativa, por meio de um estudo de caso, na qual inserimos análise documental, entrevistas e acompanhamento dos docentes envolvidos. Os dados realçaram a necessidade de se repensar o campo da formação inicial. Os participantes demonstraram insegurança e falta de autonomia em relação às temáticas que tratam da religiosidade da cultura afro-brasileira, realçando a necessidade de se (re)pensar o processo de formação continuada.

**Palavras chave:** Educação Básica; Políticas Educacionais; Cultura Afro-Brasileira.

---

### Abstract

This work aims to enhance the discussions about the knowledge and knowledge of Afro-Brazilian culture deliberated by Law 10.639 / 03 (BRASIL, 2003). We brought notes about how this action occurs in everyday school practice from the perspective of teachers at a public school. Characterized as a qualitative research, through a case study, in which we insert documentary analysis, interviews and monitoring of the teachers involved. The data highlighted the need to rethink the field of initial training. The participants demonstrated insecurity and lack of autonomy about the themes that deal with the religiosity of Afro-Brazilian culture, highlighting the need to (re) think about the process of continuing education.

**Keywords:** Basic Education; Educational Policies; Afro-Brazilian Culture.

---

### Resumen

Este trabajo tiene como objetivo mejorar las discusiones sobre el conocimiento y el conocimiento de la cultura afrobrasileña deliberado por la Ley 10.639 / 03 (BRASIL, 2003). Trajimos notas sobre cómo ocurre esta acción en la práctica escolar diaria desde la perspectiva de los maestros en una escuela pública. Caracterizado como una investigación cualitativa, a través de un estudio de caso, en el que insertamos análisis documentales, entrevistas y seguimiento de los docentes involucrados. Los datos resaltaron la necesidad de repensar el campo de la capacitación inicial. Los participantes demostraron inseguridad y falta de autonomía con respecto a los temas que abordan la religiosidad de la cultura afrobrasileña, destacando la necesidad de (re) pensar sobre el proceso de educación continua.

**Palabras clave:** educación básica; Políticas educativas; Cultura afrobrasileña.

---

### Introdução

Frente aos debates acerca do trato com a diversidade e as diferenças no campo educacional, se faz necessário a compreensão conceitual acerca do sentido e significado que essas palavras apresentam na construção desta pesquisa. Logo, há que se destacar que é trazido ao longo das discussões o conceito de diferença, adotado por Fleuri (2006, p.501) que “indica uma nova perspectiva epistemológica que aponta para a compreensão do hibridismo e da ambivalência, que constituem as identidades e relações interculturais”, o que pressupõe a compreensão de que a questão terminológica acerca do termo diferença quando tratado no âmbito da educação, está focalizado nos campos das relações étnicas, geracionais, de gênero, assim como das diferenças físicas e mentais. Já a diversidade se constitui, segundo o autor supracitado, como

a representação de uma retórica radical da separação de culturas totalizadas, que se fundamentam na utopia de uma memória mítica de uma identidade coletiva única.

Partindo dessa compreensão e buscando as relações entre as medidas afirmativas que visam combater as desigualdades sociais brasileiras, bem como propiciar desconstruções e construções necessárias para práticas da promoção de igualdade racial, encontramos a legislação que se refere à questão da Educação das Relações Étnico-Raciais. Um conjunto de documentos, que mantendo cada qual sua especificidade, vislumbram desenvolver mudanças de olhares e sentidos sobre a população afro-brasileira e imprimir novas abordagens históricas, sociais e culturais relacionadas ao continente africano, tendo esse contexto estabelecido, fomos instigados a entender como a Lei 10.639/03, que trata do Ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira e Africana, tem sido aplicada, com ênfase na religiosidade afro-brasileira, e sua relação com o processo de formação humana na prática cotidiana escolar a partir do olhar dos educadores de uma escola pública.

Como marcos legais, podemos destacar a Lei 10.639/2003, que alterou os artigos 26-A e 79-B da LDBEN nº 9394/96, determinando a obrigatoriedade de estudos da História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica e educação superior, estabelecendo como conteúdo programático nas disciplinas do currículo “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes a história do Brasil” (BRASIL, 2003). Verificamos, também, o Parecer 003/2004 do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. E, finalmente, no Paraná, a Deliberação 04/2006 do Conselho Estadual de Educação-CEE, que prevê normas complementares para as Diretrizes. Esses documentos orientadores nasceram das reivindicações dos movimentos negros organizados, comprometidos com uma educação antirracista, e visam romper com modelos e padrões pré-estabelecidos de uma educação excludente, eurocêntrica e hegemônica.

No caso do estado do Paraná, com o objetivo de ampliar a implementação de tal legislação nas escolas da Rede Pública Estadual, a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência da Educação-SUED, expediu a Instrução 017/2006 SUED/SEED. Dentre seus

objetivos, destacamos o apoio à efetivação da Deliberação 04/2006-CEE, uma vez que também prevê a criação de Equipes Multidisciplinares, as quais poderão “envolver a direção, equipe pedagógica, professores/as e funcionários, para orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, ao longo do ano letivo” (PARANÁ/SEED, 2006).

Posto isso, observa-se que tanto a Instrução 017/2006, como a legislação abordada acima constituem um avanço no processo de democratização do ensino. Conforme afirmam Munanga e Gomes (2006, p. 56), a implementação da legislação específica nas escolas brasileiras demonstra que “a grande tarefa no campo da educação há de ser a busca de caminhos e métodos para rever o que se ensina e como se ensinam, nas escolas públicas e privadas, as questões que dizem respeito ao mundo da comunidade negra”.

Com a implementação da Lei 10.639/2003, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana em 2004 e, no caso do Paraná, da Deliberação 04/06 do Conselho Estadual da Educação, o ensino da História tende a passar por uma grande transformação. Esta transformação busca compreender as relações estabelecidas no interior da sociedade brasileira para que se possa entender as desigualdades raciais e sociais do Brasil. O ponto inicial desta desigualdade parece estar sedimentado nos estereótipos socialmente construídos sobre o negro escravizado. Estas imagens negativas foram se constituindo com tal força que se formou ao longo dos anos um fosso considerável de desigualdade entre a população negra e a população branca. Neste sentido, é importante lembrar que alguns anos antes da abolição da escravatura a exclusão da população negra adquiria novos contornos legais (MUNANGA; GOMES, 2006).

Segundo Birman (1983), os primeiros estudiosos das religiões afro-brasileiras, influenciados pelo pensamento evolucionista do século XIX, hierarquizavam as religiões, tomando o Cristianismo como modelo "superior" de religião e as que usavam o transe, sacrifícios animais e cultos aos espíritos chamavam-nas de "atrasadas" ou "primitivas".

Tendo esse entendimento, surgem os seguintes problemas: como socializar o conhecimento da Lei 10.639/03 pelo professor com objetivo de melhorar sua prática pedagógica e formação humana no contexto escolar? Quais as possíveis contribuições que esse conteúdo traz para formação humana de alunos e professores no cotidiano escolar?

## Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020

### CEMOroC-Feusp / GTSEAM

Assim, esta pesquisa teve como objetivo, potencializar as discussões acerca dos saberes e conhecimentos da cultura afro-brasileira deliberadas pela Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003), de modo a promover reflexões acerca da importância de se compreender e respeitar as expressões religiosas de matrizes africanas, bem como valorizar o diálogo inter-religioso, referendadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

#### **Metodologia**

A pesquisa se caracteriza como qualitativa, do tipo estudo de caso, no qual foi utilizado análise documental, entrevistas semiestruturadas e acompanhamento dos docentes envolvidos. Para a seleção da amostra foram convidados os professores do município que atuam em escolas públicas, junto às turmas do ensino médio. Dos 15 professores que atuam nesta série, 10 se prontificaram voluntariamente a participar do estudo, sendo 3 do sexo masculino e 7 do sexo feminino, com experiência média de atuação na docência entre 5 e 20 anos. Os professores foram nomeados de professor A, a Professor O, de modo a manter em sigilo suas identidades. Vale destacar que nenhum participante se identificou como praticante de alguma religião de matriz africana.

Para coleta de dados adotou-se as seguintes etapas: a) entrevista com os professores que atuam no primeiro ano do Ensino Médio sobre os conhecimentos acerca do conteúdo da Lei 10.639/03, considerando os conteúdos aplicados, sua relação com a formação humana, realidade social e aprofundamento do conteúdo; b) rodas de conversa e discussões pedagógicas acerca da Lei 10.639/03 e do funcionamento da religiosidade afro dentro do município de Araruna – PR; e, por fim c) visita a um local específico e próprio do contexto da religiosidade afro-brasileira (Tenda Espírita de Umbanda Pai Pedro Servino de Angola<sup>1</sup>).

---

<sup>1</sup> A Tenda Espírita de Umbanda Pai Pedro Servino de Angola, situada na região central de Araruna – PR apresenta seu funcionamento no município desde a década de 90 nas sextas-feiras e sábados, com 23 participantes das seções e conta também com público oriundos dos setores urbanos e rurais e de diversas localidades fora dos limites do município. A Tenda Espírita tem seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Peabiru, apontado sob nº. 10.253 do protocolo nº. A-4, registrado sob nº. 243 no Livro A-3 de pessoa jurídica em 14 de junho de 2002. Com o registro houve a obrigatoriedade de elaboração de um estatuto e regimento, onde consta toda a organização geral de funcionamento do terreiro que este localizado na Rua Aquino Correia, 10. É uma sociedade Civil de finalidade religiosa, filantrópica e cultural, com personalidade Jurídica. Apresenta número ilimitado de sócios, sem distinção de raças, nacionalidade, cor, sexo, posição social e sem tempo de duração e terá por objetivo e fins regulamentados conforme dispõem alíneas presentes no estatuto.

## Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020

### CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

Por fim, ressalta-se que a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisas da Universidade Estadual de Maringá, sob o Parecer n. 1.715.040, e que os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

#### **Resultados e discussão**

##### **A discussão da lei 10.639/ 2003**

Como marco histórico, a Lei 10.639/03, que estabelece o ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira nos sistemas de ensino, foi uma das primeiras leis assinadas pelo Presidente Lula. Isto significa o reconhecimento da importância da questão do combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação na agenda brasileira de redução das desigualdades.

A Lei 10.639/03 e, posteriormente, a Lei 11.645/08, que dá a mesma orientação quanto à temática indígena, não são apenas instrumentos de orientação para o combate à discriminação, são também leis afirmativas, no sentido de que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirma a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos.

A Lei 10.639/03, o Parecer CNE/CP 003/2004 e a Resolução CNE/CP 01/2004 são instrumentos legais que orientam ampla e claramente as instituições educacionais quanto a suas atribuições. No entanto, considerando que sua adoção ainda não se universalizou nos sistemas de ensino, há o entendimento de que é necessário fortalecer e institucionalizar essas orientações, objetivos deste documento.

Com a implementação da Lei 10.639/03, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana em 2004 e, no caso do Paraná, da Deliberação 04/06 do Conselho Estadual da Educação, o ensino da História tende a passar por uma grande transformação.

Como atores sociais e sujeitos da história, aqueles que sofreram com a escravidão no período colonial e imperial brasileiro e com a exclusão social no pós-abolição, são justamente os que buscaram questionar as verdades contidas no ensino da nossa história. Por isso pode-se afirmar que esses aspectos legais concernentes ao campo da educação são conquistas dos movimentos sociais, em especial o movimento negro.

## Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020

### CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

Para entender a Lei 10.639/03, bem como construir uma sociedade com equidade, precisamos olhar o passado a partir de novos referenciais, isto é, construir em relação a ele representações que busquem valorizar a cultura de matriz africana e indígena, tanto quanto a europeia.

A busca de novos referenciais para este conteúdo se faz necessário ao atendimento da Lei 10.639/03, principalmente quando nos referimos a história de um país multicultural, pluriétnico, porém, desigual como o Brasil. Pesquisas como as do IBGE, do INEP, entre outras fazem referências aos indicadores sociais, ou seja, que mostram o papel reservado aos afrodescendentes no mercado do trabalho, no acesso a saúde, enfim, confirma essa desigualdade. Daí a necessidade de se trabalhar o direito a igualdade na diversidade.

Nos estudos realizados por Souza (1997), Cavalleiro (2001), Gontijo (2003), Oliva (2005; 2009) e Krauss e Rosa (2010) essa relação entre desigualdade social, racismo e educação pode ser considerada uma construção social, que, portanto, também pode ser desconstruído. Entendemos que desconstruir uma representação para construir outra é um ato político. A partir dessa premissa, muitos conteúdos poderiam ser inseridos para estudo da cultura afro-brasileira e africana, como, por exemplo, o estudo dos grandes reinos africanos e as diversas formas de resistência e estratégias de sobrevivências do povo negro.

Esse processo de criação e transmissão contínuas do conhecimento conforma aquilo que chamamos de processo cultural. Tal processo é inseparável da condição social do homem. Porque se transforma ao longo do tempo, é histórico, e, por ser comum a todos, é considerado universal. Porque implica o conhecimento e o aprendizado, é chamado de educacional (DCEs, 2004).

Por meio do conhecimento, da compreensão do significado cultural, criado pelos sujeitos que praticam e reelaboram essa cultura, e na busca pela ruptura e desconstrução dos preconceitos em torno da cultura e prática religiosa afro-brasileira, entendemos a realização desta pesquisa se justifica pela possibilidade de reflexão acerca da aplicabilidade da lei 10.639/03, que trata do ensino de história da cultura africana e afro-brasileira, além de possibilitar a valorização dos processos de formação continuada dos professores da educação básica com vistas a uma educação de qualidade e compromissada com os diferentes contextos e realidades culturais.

**A importância do ensino da história e cultura afro-brasileira na escola**

A sociedade brasileira, que se forjou no processo de ocupação da América portuguesa a partir do século XVI, devido à ação de colonização, promoveu o encontro de diferentes etnias, ou seja, das populações indígenas que aqui habitavam, de europeus, das populações africanas trazidas para cá e submetidas a escravidão e dos imigrantes de diferentes nacionalidades que vieram para cá fazer a América (FAUSTINO; MOTA, 2012).

Faustino e Mota (2012) ressaltam, ainda, que esse encontro de diferentes etnias não foi harmonioso, e sim permeado de conflitos de interesses e tensões sociais e do olhar eurocêntrico das populações brancas. Isso proporcionou o surgimento de múltiplas práticas de resistências, principalmente das populações indígenas e africanas, que não aceitaram a imposição colonial de maneira pacífica. De maneira distinta do passado, no Brasil República contemporâneo, o Estado, em suas políticas públicas educacionais, tem contemplado e valorizado a diversidade étnica e cultural do povo brasileiro, dando visibilidade à história e às culturas afro-brasileiras e indígenas.

Relacionando tais necessidades com a difusão da Lei nº 10.639/03 e a educação étnico-racial, sugerimos uma reflexão sobre a dimensão de educação como processo real por meio do qual se possa perceber as relações interacionais previamente estruturadas e afirmadas nas funções da escola. Compreendemos a educação como mediadora de um contexto social determinado, que relaciona e reflete seu tempo e contextos ou para se tornar um dos instrumentos de transformação social. Percebemos a práxis pedagógica como um lugar de reflexão sobre teoria e práticas sócio/educacionais mediadas pela cultura e pelo seu contexto sócio histórico. Nesse sentido, pede-se uma postura pedagógica como “ação comunicativa” (KUNZ, 2004) capaz de valorizar o sentido e os objetivos das ações.

Se, na contemporaneidade, a grande luta da Educação visa ao enriquecimento da práxis na perspectiva da quebra de preconceitos e do respeito às origens, identidades e culturas, uma das grandes tarefas da Educação Física, por exemplo, enquanto área de conhecimento da educação escolar, também é lutar para ser potencializada no processo. Isso se dará por meio de uma “[...] busca de solução para as antíteses reais nas tendências existentes no percurso epistemológico.”, uma vez que o “resgate da cultura corporal do povo, de sua linguagem de movimentos, de sua potencialidade criadora, crítica e reflexiva aliada à construção da escola pública unitária para todos, é um dos problemas básicos da sociedade brasileira” (SILVA, 2003, p. 140-141).

Dessa forma, observa-se nos estudos o desafio de desempenhar entre os diversos papéis e especificidades, o de superar o solipsismo, visando à educação emancipatória, em contraponto ao pensamento educacional dominante que isola a cultura do poder. Entendo que esse isolamento, “[...] despoltizou a cultura, transformando-a em objeto de veneração”. “Mas, especificamente, não há tentativa, nessa visão, de entender a cultura como princípios de vida, experienciados e compartilhados, característicos de diferentes grupos e classes, e oriundos de relações desiguais de poder e de campos de luta”. (GIROUX, 1988, p. 75).

Entendemos que as reflexões acerca da lei supracitada, deve ser ocorrer de forma multidisciplinar no contexto escolar, uma vez que o trato para com esse conhecimento significa possibilitar a materialização de atividades reflexivas, em especial por meio de práticas sociais trazidas a partir de uma intervenção pedagógica e incluída aos temas da cultura corporal o reconhecimento de que esse é um assunto que deve ser abordado em todas as áreas sem distinção.

### **A religiosidade afro-brasileira**

Segundo Birman (1983), as religiões de origem afro não se baseiam em livros sagrados, como a Bíblia, a Torá ou o Alcorão. A transmissão do conhecimento religioso africano baseia-se na oralidade. Todos os ensinamentos secretos são passados aos iniciados oral e gradualmente ao longo do tempo. A cosmovisão, a mitologia, as tradições, os rituais litúrgicos, a linguagem são ensinados conforme a participação do iniciado nos cultos. A memória individual e coletiva é preservada. Segundo Brow (1985, 485) “os orixás e voduns são entidades ancestrais e heróis divinizados fundadores de linhagens, reinos e cidades/estado, sendo não só a origem da organização social e política, como aqueles que orientam toda ação dos homens em sua vida terrena”. A manifestação de entidades e/ou espíritos de antepassados é outro ponto comum nas religiões de matriz africana, que por vezes ocorre por meio das danças e do ritmo dos tambores. O autor destaca ainda que alguns orixás são bastantes conhecidos na sociedade brasileira, sendo citados na música popular, na literatura ou compondo parte de rituais que se naturalizaram socialmente, como o de oferecer presentes no Ano Novo para Iemanjá (BROW, 1985).

Há que se destacar que os ritos de matriz africana foram bastante perseguidos no Brasil. Primeiro pela Santa Inquisição, uma organização da Igreja Católica que contestavam suas práticas, e logo depois pelo próprio Estado, que proibiu o culto aos orixás até meados do século

XX. No entanto, de acordo com o autor supracitado esse “abismo existente entre as classes não impediu que as tradições culturais interagissem uma com as outras” (BROW, 1985, p. 480).

Algumas religiões afro-brasileiras ainda mantêm quase que totalmente suas raízes africanas, como é o caso das casas tradicionais de Candomblé e do Xangô do Nordeste. Outras se formaram através do sincretismo religioso, como o Batuque, o Xambá e a Umbanda. É possível observar que o sincretismo se manifesta igualmente na tradição do batismo dos filhos e o casamento na Igreja Católica, mesmo quando os fiéis seguem abertamente uma religião afro-brasileira (DÁVILA, 2006) – sobre esse fato, há que se mencionar o estudo realizado por Beraba (2008) ao verificar, nos dados do IBGE, que 0,3% dos brasileiros declaram seguir religiões de origem africana, embora um número maior de pessoas sigam essas religiões de forma reservada.

### **Umbanda: uma religião brasileira e/ou afro-brasileira**

Não se pode negar que a Religião de Umbanda nasceu da mistura de diversas crenças, vindas de outras religiões. Talvez por isso a Umbanda seja a religião que recebe a todos, sem discriminações, principalmente de credo religioso. O importante é termos consciência de que a Umbanda veio da cultura afro, somada aos costumes indígenas tupiniquins, além do sincretismo católico, este último uma mistura de amor e imposição. Claro que ainda existem influências orientais, kardecistas, místicas, uma verdadeira miscelânea de culturas. Rivas Neto (2002) menciona que este sincretismo dos Orixás associado aos santos católicos foi um fato decorrente da necessidade de adaptação à cultura religiosa, naquele momento imposta.

A ritualística de Umbanda é bastante vasta, vem sendo passada de pai para filho dentro da religião, mas principalmente, vem sendo moldada pela orientação de nossos mentores espirituais, mas o principal objetivo é sem dúvida a caridade através dos atendimentos realizados por estes mesmos mentores (GIUMBELLI, 2002, p. 195).

Segundo Birman (1983), o processo de constituição da religião Umbanda dentro da sociedade brasileira é caracterizado por processos históricos, como a vinda dos africanos para o continente americano enquanto mão de obra escrava. Dois grandes grupos africanos, os bantos e os sudaneses, ao serem transportados sob o poderio dos portugueses para o Brasil, não se desligaram de suas culturas, crenças religiosas, culinária, vestimentas, festas e muito menos de sua capacidade de ação sobre o meio. Nesse aspecto, entende-se o africano trazido da África para

o Brasil não como um ser dominado sem perspectivas, mas sim um ser político ao se afirmar enquanto sujeito histórico, tendo sua marca presente na própria constituição da sociedade brasileira. O autor destaca ainda que, por meio da pesquisa e da divulgação da cultura afro torna-se possível o respeito às efetivações, relevâncias e realizações dos seus rituais simbólicos (BIRMAN, 1983), acarretando a tolerância e aceitação da diversidade e do multiculturalismo na sociedade.

Por acreditarmos que as abordagens e reflexões são relevantes e devem fazer parte da formação de professores, defendemos que o assunto seja tratado de forma a melhorar o conhecimento a respeito do tema. Portanto, pretendemos apresentar, de forma sucinta e didática, alguns pressupostos pedagógicos que possam impulsionar reflexões, gerando novas práticas educativas relativas ao assunto. Tais práticas deverão fortalecer, cada vez mais, a promoção da enculturação em contexto afro na prática pedagógica, consolidando a importância de se compreender e respeitar as expressões religiosas de matrizes africanas e de se valorizar o diálogo inter-religioso, premissas colocadas pela Lei Federal 10.639/03, referendadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (ROCHA, 2007). Para Rocha (2007), faz-se necessário, ultrapassar o discurso sobre a cultura afro quanto à inclusão dos afro-brasileiros e avançar para um maior envolvimento, com ações concretas pertinentes com as realidades culturais. O empenho tem de ser para aprofundar a articulação entre conhecimento e comportamento, resgatando os valores culturais em sintonia com a prática religiosa afrodescendente.

Observando como a História do Negro é inserida na História do Brasil e de que maneira essa representação no material didático contribui para uma educação voltada para a diversidade e de combate a discriminações (MEC, 2004), foi proporcionado aos professores um contato com a cultura religiosa das/os afrodescendentes e Quilombolas, mais especificamente a Umbanda, oportunizando momentos de descontração e desinibição, a fim de que pudessem reconhecer e afirmar suas origens, efetivadas com a oferta de curso de capacitação,

Do momento da visita dos dez professores participantes da pesquisa, pode-se dar destaque aos seguintes depoimentos:

Há muito mais que se aprender, na prática com as ações concretas é possível conhecer a realidade e despertar para um olhar mais crítica, no qual é possível

Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020  
CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

saber sobre o que estamos falando na prática e não apenas teorizar sobre. (PROF. A).

[...] é difícil trabalhar com um conteúdo obrigatório, quando não conhecemos a sua realidade. Com a visita foi possível sair do mundo das ideias e ver na prática como se dão os ritos, como são as ações e falar sem medos ou preconceitos. (PROF. C)

[...] a visita na Tenda me fez perceber o quão importante é conhecer uma amplitude de realidades, assim posso falar sem temer daquilo que não está no meu cotidiano, mas <sup>que</sup> pode fazer parte do cotidia<sup>o</sup> do meu aluno. (PROF. F)

[...] sempre pensei que falar de cultura afro bastasse que eu trouxesse os elementos da cultura afro, como músicas e algumas comidas, mas não entrava no campo da religiosidade por puro preconceito, hoje é possível perceber que não é impossível falar sobre o assunto, mas primeiro é preciso praticar a própria tolerância e o respeito, foi um momento de repensar a minha própria ação humana. (PROF. G)

Considerando o fato de que em sua maioria as religiões africanas tradicionais não apresentam textos escritos, boa parte do conhecimento que temos sobre essas religiões, reunido durante os últimos séculos, apoia-se nos relatos de observadores europeus, sejam eles mercadores, colonizadores ou missionários. Tais descrições são muito influenciadas pelas constantes comparações entre a vida religiosa e cultural do local e o cristianismo e a cultura ocidental. Recentemente, etnólogos e antropólogos sociais vêm se utilizando de métodos científicos modernos para estudar as religiões africanas, porém mesmo eles as veem de uma perspectiva externa. Nas falas dos professores participantes ficou nítido a necessidade de se refletir sobre o assunto, abordar as temáticas para além do que está posto nos livros didáticos.

A visita à tenda provocou um despertar para a necessidade de se exercitar a intolerância religiosa. Ao mesmo tempo em que esclarece para os professores participantes a importância da religião na cultura africana no Brasil, demonstra como ela é celebrada e quais são seus preceitos entre outros pontos fundamentais que percorrem os diferentes cultos religiosos.

[...] foi importante visitar a Tenda, mas mais ainda foi exercitar a liberdade de expressão como sendo um direito de todo ser humano, e que as escolhas pessoais devem ser respeitadas sem distinção de cor, raça, gênero, orientação sexual e religião estão prevista em lei, contudo deve-se assimilar e praticar no cotidiano da sociedade que ignora as práticas do culto afro-brasileiro e que esta organização funciona como um espaço de solidariedade, onde as pessoas buscam resolver seus problemas existenciais (PROF B).

[...] Durante a visita observei que há uma complexidade muito grande em entender em pouco tempo o culto aos orixás e voduns, que é preciso abrir-se para o novo, para o diferente. É imprescindível que haja mais discussões e compreensão para se cultivar a convivência e tolerância, em uma cultura de paz (Professor D).

No momento de discussão do grupo acerca da visita observamos que houve unanimidade em perceber aquele momento como sendo uma fonte de conhecimento sobre as religiões africanas, para que se pudesse entender que muitas vezes os mitos sobreviveram por meio da tradição oral, mas deve-se considerar que o conteúdo das histórias contadas pode ter se alterado ao longo das gerações.

Outra constatação ocorreu no decorrer das reflexões apresentadas, as lacunas e a necessidade de objetividade nas questões curriculares básicas trazidas no texto da lei, salientando a importância do currículo e das práticas escolares como instrumentos definidores de oportunidades para os estudantes entenderem como os grupos sociais se constituem culturalmente e como se relacionam com o sagrado, a partir da abordagem das diversas manifestações culturais e religiosas, seus símbolos, seus territórios sagrados, seus ritos e mitos.

### **Considerações finais**

A reflexões lançadas na pesquisa possibilitaram análises acerca da importância de se compreender e respeitar as expressões religiosas de matrizes africanas, bem como valorizar o diálogo inter-religioso face às premissas colocadas pela Lei Federal 10.639/03, referendadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A sua socialização, por meio de roda de conversas, debates e observação em campo possibilitou que os conhecimentos trazidos pudessem promover inquietudes em relação a formação e atuação do próprio professor.

Essa questão é observada nas conversas e entrevistas junto aos professores, que evidenciaram que a relevância em trabalhar com determinados conteúdos decorre da falta de formação continuada e preparação para que os pré-conceitos e inseguranças por se trabalhar pedagogicamente com um conteúdo “novo” seja rompido. Destacaram-se, ainda, nas falas, que o conhecer os sentidos e significados contextuais dentro do contexto religioso concomitante ao meio exterior, social e político, os tornaram mais qualificados para sua ação didática.

Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020  
CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

A realidade apresentada por meio dos estudos, reflexões e depoimentos demonstrou que existe um reconhecimento das desigualdades étnico-raciais, mas evidenciou o desejo de transformá-las por grande parte dos educadores, tanto daqueles que estão nas escolas, quanto os que fazem parte da comunidade, responsáveis pela educação informal do educando.

Os dados realçaram a necessidade de se repensar o campo da formação inicial. Os participantes demonstraram insegurança e falta de autonomia para com as temáticas que tratam da religiosidade da cultura afro-brasileira, realçando a necessidade de se (re)pensar o processo de formação continuada. Na realidade investigada, a maioria dos educadores destacaram a necessidade de formação continuada e cursos de atualização referentes à temática abordada pela legislação para torná-la efetiva, o que incita outras discussões pertinentes a estudos que abordem a política de formação continuada como forma de capacitação e estudos que possibilitem reflexões e encaminhamentos que promovam novos olhares acerca do ensino das temáticas relacionadas ao multiculturalismo existente na sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS

BERABA, M. **O Terreiro da Contradição**. Folha de S. Paulo: 30 de março de 2008.

BIRMAN, P. **O que é Umbanda**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. (Coleção Primeiros Passos).

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.639, de Nove de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, 2003.

CAVALLEIRO, E. **Racismo e Anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. Selo Negro: São Paulo: 2001

DÁVILA, J. **Diploma de brancura**: política social e racial no Brasil: 1917-1945. Trad. Cláudia Santana Martins. São Paulo: UNESP, 2006.

FAUSTINO, R. C.; MOTA, L. T. (Orgs.). **Cultura e diversidade cultural**: questões para educação. Maringá: EDUEM, 2012.

FLEURI, R. M. Políticas da diferença: para além dos estereótipos na prática educacional. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 95, p. 495-520, 2006. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302006000200009&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302006000200009&script=sci_arttext&tlng=pt)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

GIROUX, H. **Escola Crítica e Política Cultural**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

GIUMBELLI, E. Zélio de Moraes e as origens da umbanda no Rio de Janeiro. In: SILVA, V. G. (Org.). **Caminhos da alma**: memória afro-brasileira. São Paulo: Summus, 2002.

GONTIJO, R. Identidade Nacional e Ensino de História: a diversidade como “patrimônio sociocultural. In: ABREU, M.; SOIHET, R. (Orgs.). **Ensino de História**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra; FAPERJ, 2003.

KRAUSS, J. S.; ROSA, J. C. da R. A importância da temática de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas. **Antíteses**, v. 3, n. 6, p. 857-878, 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>>.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. **Educação Antirracista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03. Brasília: MEC, 2005. p. 21-37.

MUNANGA, K.; GOMES, N. L. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global Editora, 2006.

OLIVA, A. R. A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006). **História**, São Paulo, 28 (2), 2009.

OLIVA, A. R. A História Africana nas Escolas: entre abordagens e perspectivas. In: **Educação Africanidades Brasil**. Brasília: MEC-SECAD/UnB-CEAD, 2005.

RIVAS NETO, F. **Sacerdote, mago e médico**. Cura e autocura Umbandista. São Paulo: Ícone, 2002.

ROCHA, R. M. de C. **Educação das Relações Étnico-Raciais**: pensando referenciais para a organização da prática pedagógica. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

SEED. **Educando para as relações étnico-raciais II**. Cadernos Temáticos: Desafios Educacionais Contemporâneos. Curitiba: s./n., 2006.

SILVA, M. C. de P. **Da educação física, moral e intelectual a um corpo idealizado**: desvelando o discurso médico nas teses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2003.

Notandum, ano 23, n. 54, set./dez. 2020  
CEMOrOC-Feusp / GTSEAM

SOUZA, J. **Multiculturalismo e Racismo**: uma comparação Brasil - Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, 1997.